



OK



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENCIA

PROCESSO N. : 27517772 AUTOS CEE N: 1175 De: 26/10/2005  
NOME : COLÉGIO SABER - ANÁPOLIS  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 143 / 10 10 abril / 2006

**Autoriza o Colégio Saber, mantido pelo Saber Empreendimentos Educacionais Ltda, CNPJ n. 07.631.022/0001-07, a ministrar o Ensino Médio Seriado Anual e o Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos termos que especifica, para nos anos letivos de 2006 e 2007 dá outras providências.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 27517772/2005.

**RESOLVE,**

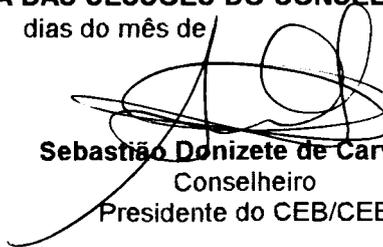
**Art. 1º - Validar os atos pedagógicos, referentes e legais praticados, pelo Colégio Saber, mantido pelo Saber Empreendimentos Educacionais Ltda, CNPJ n. 07.631.022/0001-07, localizado na Rua Senador José Lourenço Dias n. 771, Setor Central, Anápolis - GO, referente ao Ensino Médio Seriado Anual e Ensino Médio - EJA, no ano letivo de 2005.**

**Art. 2º - Autorizar o Colégio Saber, mantido pelo Saber Empreendimentos Educacionais Ltda, CNPJ n. 07.631.022/0001-07, localizado na Rua Senador José Lourenço Dias n. 771, Setor Central, Anápolis - GO, para ministrar o Ensino Médio Seriado Anual e Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos anos letivos de 2006 e 2007.**

**Art. 3º - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2007 nos termos da Resolução CEE n. 084/2002.**

**Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art. 7º, § 1º da Resolução. CEE 193/2005.**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos      dias do mês de      de 2006.**

  
**Sebastião Donizete de Carvalho**  
Conselheiro  
Presidente do CEB/CEE